



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC

Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 140/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00034606/2022.14

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 858/2022

Interessado: Vereadora Cristianne Costa Lauer

Informamos que, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o trabalho musical é uma realidade, e está de acordo com as principais normativas e orientações educacionais previstas na legislação educacional brasileira. De acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), promulgada em 1996, o acesso à Arte, em suas múltiplas expressões, é direito da criança em seu processo de formação humana e cidadã, inclusive, o ensino de Música. Nesse contexto, a música faz-se presente nos currículos e práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares em pelo menos três segmentos:

1º - No Ensino Fundamental, integrada ao componente curricular Arte, sendo uma das quatro linguagens artísticas obrigatórias - Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, desempenhada por professores de Arte graduados em pelo menos uma dessas linguagens;

2º - Na Educação Infantil, presente em um dos cinco campos de experiências - traços, sons, cores e formas - e desenvolvida por pedagogos;

3º - Na Ampliação de Jornada Escolar (antigo Ensino Integral), enquanto uma oficina específica, a Oficina de Música.

Com relação ao primeiro segmento, o Ensino Fundamental, a LDB é cumprida em Maringá há pelo menos 10 anos: em 2012 foi publicada a versão anterior do Currículo que foi executado no município entre 2012 e 2019, documento no qual os conteúdos musicais já estavam previstos de forma específica. Com a atualização do currículo, em 2019, a BNCC passou a ser

cumprida (assim como a obrigatoriedade da previsão de ensino de Música, que também consta no documento) e a Música manteve-se na matriz curricular do município.

Quanto à Ampliação de Jornada Escolar, destacamos que é o espaço no qual a Música encontra-se mais consolidada. Nessa modalidade de ensino, há uma oficina específica voltada para o trabalho musical, a “Oficina de Música”, na qual são desenvolvidos os conteúdos específicos da linguagem musical, na maior parte dos casos, a partir da musicalização. Essa oficina pode ser desenvolvida de acordo com a especificidade da formação do professor que a ministra, de forma que existem escolas que oferecem aulas de coral, flauta, escaleta, violão e percussão. Há pelo menos 10 anos são oferecidas formações continuadas com frequência aos professores que atuam nessa oficina, de forma a subsidiar o trabalho que desenvolvem.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Telma Xavier do Nascimento, Gerente de Ensino Fundamental**, em 24/08/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 25/08/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Alessandro Braga Zuckert, Professor(a) 20 hs Artes - MD**, em 25/08/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0654509** e o código CRC **75DFFE3D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2968/2022 - GAPRE

Maringá, 25 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 858/2022 (SEI nº 0437487), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, se as escolas municipais e os centros municipais de educação infantil de Maringá oferecem aulas de musicalização infantil a seus alunos ou outras atividades relacionadas ao ensino musical, tais como o ensino de práticas com instrumentos musicais e com o canto coral, anexamos o Parecer nº 140 (SEI nº 0654509) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/08/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659653** e o código CRC **3FEC2A6B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00034606/2022.14

SEI nº 0659653